

## NOTIFICAÇÃO

A comissão eleitoral no uso de suas atribuições vem notificar os interessados que conforme o art. 32, parágrafo único, do regimento eleitoral, a mesa apuradora de votos será instalada na sede do sindicato, após a chegada das 20 (vinte) urnas (10 fixas e 10 itinerantes).

A mesa apuradora será formada pelos 03 (três) membros da comissão eleitoral e mais um fiscal indicado por cada chapa concorrente, devendo o fiscal ser indicado através de requerimento encaminhado a esta comissão até 30 de janeiro de 2012.

Em caso de não haver enviado o requerimento, será imediatamente entendido que o fiscal será o candidato a Presidente de cada chapa concorrente.

Maceió, 27 de janeiro de 2012.

A Comissão.